



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1578/2003

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA
BELA VISTA PARA RUA JOÃO GUERRA**

O povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua João Guerra, a atual Rua Bela Vista, no Bairro Centenário, neste município de Nova Era.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Cemig, Telemar e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (agência local).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era, 28 de março de 2003.


Sávio Gabriel Felipe Quintão
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA EM 28/03/2003.